

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapetinga

ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE RP N. 55/2025 JOSAFÁ FEITOSA OLIVEIRA

OUTROS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ERRATA

ERRATA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE RP N. 55/2025 JOSAFÁ FEITOSA OLIVEIRA



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149.10-07-2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 26/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 55/2025
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA
CONTRATADA: JOSAFÁ FEITOSA OLIVEIRA
CNPJ Nº: 14.816.896/0001-96
OBJETO: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE RP Nº 55/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E TAMBÉM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 26/2025- PE-RP E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149.10-07-2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DA ATA 55/2025, BEM COMO A PROPOSTA DA FORNECEDORA REGISTRADA E OS RESPECTIVOS PREÇOS.
VALOR ESTIMADO: – R\$. 84.518,09 (OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06/08/2026 A 05/08/2027
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
ITAPETINGA-BA, 05 DE AGOSTO DE 2026.

AIRTON ALVES FERRAZ
DIRETOR SAAE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Secretaria de
Meio Ambiente



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AUT. AMB. 51/2026
PROCESSO Nº 045/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Itapetinga-BA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Federal nº 15.190 de 08 de agosto de 2025, pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, pela Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, pela Lei Municipal nº 1.181, de 13 de junho de 2012, pela Lei Municipal nº 1.306, de 07 de junho de 2016, e pelo Decreto Municipal nº 233, de 13 de junho de 2017, concede a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** válida de 01 (um) ano, à empresa **WINITY S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.622.881/0001-02, para implantar uma torre de telecomunicações (BATBR002_B), constituída com transmissores, receptores, antenas, cabos, para-raios, etc., com estrutura 40 metros, localizado na Avenida Itabuna, nº515, área anexo I, Bairro: São Francisco de Assis. CEP: 45.700-000 – Itapetinga – BA. nas coordenadas geográficas: Latitude: -15.240846° e Longitude: -40.240664°, mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente, bem como das obrigações das condicionantes abaixo:

- I. Protocolar via e-mail (semait.bahia@yahoo.com.br), a licença da Estação de Telefonia Celular (BATPT002) expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). **Prazo:** 180 dias;
- II. Cumprir a Lei Federal Nº 11.934, de 05 de maio de 2009 (limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos), a Lei Federal Nº 13.116, de 20 de abril de 2015 (Lei geral das Antenas) e Resoluções aplicáveis da ANATEL;
- III. Recomendar o cadastro e à análise da estrutura junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), nos termos da **ICA 63-19 – Objetos Projetados no Espaço Aéreo**, do Comando da Aeronáutica, em conformidade com a Lei nº 7.565/1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), devendo atender integralmente às exigências quanto à sinalização aeronáutica, inclusive pintura em faixas alternadas nas cores vermelho e branco e instalação de luzes de obstáculo, caso determinado pelo órgão competente.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL aprovada com validade até 05 de agosto de 2027.

Itapetinga-Ba, 05 de agosto de 2026.

Washington Luiz Souza Maciel
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 037/2026

End.: Av. Itabuna, Nº 901, bairro: São Francisco de Assis. E-mail: semait.bahia@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Secretaria de
Meio Ambiente



ITAPETINGA
PREFEITURA

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CERT. AMB. Nº 139/2026

PROCESSO Nº 045/2026

Certificamos à **Agencia Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, ao **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)** e ao **Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)**, que a empresa **WINITY S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.622.881/0001-02 encontra-se em conformidade com a legislação ambiental municipal aplicável ao Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº 1.179/2012, Mapa 06 - Zoneamento Urbano/Ambiental), para a instalação de infraestrutura metálica destinada à implantação de Estações de Rádio-Base (ERB) de telefonia celular código (BATBR002_B).

O empreendimento será construído por transmissores, receptores, antenas, cabos, sistema de para-raios e demais equipamentos correlatos, com estrutura metálica de 40 metros de altura, a ser implantada na Avenida Itabuna, nº515, área anexo I, Bairro: São Francisco de Assis - CEP: 45.700-000 – Itapetinga – BA. nas seguintes coordenadas geográficas:

- Latitude: -15.240846°
- Longitude: -40.240664°

O descumprimento das disposições legais e regulamentares pertinentes implicará na revogação desta Certidão e na aplicação das sanções e penalidades descritas no Decreto Municipal nº 233, de 13 de junho de 2017, que regulamentou a Lei Municipal nº 1.306, de 07 de junho de 2016, sem prejuízo de outras sanções e penalidade cabíveis.

CERTIDÃO aprovada com validade até 05 de agosto de 2027.

Itapetinga/BA, 05 de agosto de 2026.

Washington Luiz Souza Maciel
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 037/2026

End.: Av. Itabuna, Nº 901, bairro: São Francisco de Assis. E-mail: semail.bahia@yahoo.com.br

ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

ERRATA 003/2026

04 de agosto de 2026

Errata do Decreto nº 082/2026,
publicado no Diário Oficial do
Município, Edição 4.762, Ano 16,
página 14/15, de 29 de julho de 2026.

Onde se lê:

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-BA, 04 de agosto de 2026.

EDUARDO Jorge Almeida HAGGE

Prefeito Municipal